



TC 016.266/2015-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Ministério do Turismo

Responsáveis: Ana Paula Rosa Quevedo (CPF: 001.904.910-27), Danilo Augusto dos Santos (CPF: 036.408.128-75), Instituto Educar e Crescer (CNPJ: 07.177.432/0001-11) e Conhecer Consultoria e Marketing Ltda (CNPJ 07.046.650/0001-17)

Advogados: não há

DESPACHO

Em atenção ao requerimento constante à peça 61, no qual o Sr. Huilder Magno de Souza declara expressamente não ser o representante legal da responsável Ana Paula da Rosa Quevedo neste processo, mas tão somente no TC 000.734/2015-2, e considerando não ter sido realizada por esta unidade técnica nenhuma citação para o endereço do requerente na qualidade de representante legal da Sra. Ana Paula da Rosa Quevedo, restituo os autos ao Serviço de Administração desta SECEX/ES para que seja providenciada a exclusão do nome do Sr. Huilder Magno de Souza (CPF 876.461.456-53) e Mariana de Carvalho Nery (CPF 008.997.641-00) no sistema de processo eletrônico e-TCU como representante legal da Sra. Ana Paula da Rosa Quevedo neste TC 016.266/2015-3, conforme explicitado na petição juntada à peça 61 destes autos.

À consideração superior.

Secex/ES, em 3 de novembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

Edilene Mariza Froede Catapane

Assessora – AUFC – Matr. 6562-5